



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 30 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Homologação e Adjucação do Pregão Presencial SRP nº 018/2019.** Contratada : TRANSLOC Construtora e Transportes Ltda.
- **Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2019.** Objeto : Registro de Preços nos Termos do Art. 11 da lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, para Possível Contratação de Empresa com Competência Expressa em seu contrato social ou documento Semelhante para Locar mão-de-obra Terceirizada Qualificada (Pedreiro, Pintor, Encanador, Eletricista e Carpinteiro) e Servente de Pedreiro a Fim de Auxiliar a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, nos Serviços de Melhorias Habitacionais de Famílias em Vulnerabilidade Social, Através do “Programa Viver Melhor” e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura nos Serviços de Melhoria e Manutenção dos Prédios e Logradouros Públicos Municipais, Conforme Especificação no Anexo I do Edital.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de apoio, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação, Processo Administrativo: 123/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019, cujo objeto é o Registro de preços nos termos do art. 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para possível contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para locar mão-de-obra terceirizada qualificada (Pedreiro, Pintor, Encanador, Eletricista e Carpinteiro) e Servente de Pedreiro a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, nos serviços de melhorias habitacionais de famílias em vulnerabilidade social, através do “Programa Viver Melhor” e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura nos serviços de melhoria e manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais, conforme anexo I do edital, em favor da empresa que apresentou o melhor preço, conforme a seguir:

Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP, CNPJ nº 05.245.955/0001-22, vencedora do **Lote I**, com o valor de **R\$ 144.300,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital PP SRP-018/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeita às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-Ba, 30 de agosto de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Atas



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, na sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA, reuniram-se o Pregoeiro Oficial - Coordenador da disputa, o senhor Marcelo de Oliveira Lima, e a Equipe de Apoio, Sr. Lauro Elísio Fontes Medrado (suplente) e Sr. Jailson do Nascimento Braga de Oliveira, todos designados através da Portaria nº 14/2019 do dia 02 de janeiro de 2019, para realização da Sessão Pública referente ao Pregão Presencial SRP n.º 018/2019, que tem por objeto o Registro de preços nos termos do art. 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para possível contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para locar mão-de-obra terceirizada qualificada (Pedreiro, Pintor, Encanador, Eletricista e Carpinteiro) e Servente de Pedreiro a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, nos serviços de melhorias habitacionais de famílias em vulnerabilidade social, através do “Programa Viver Melhor” e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura nos serviços de melhoria e manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais, conforme especificação no anexo I do Edital.

Adquiriram o edital para participar do referido processo, conforme e-mail de entrega de edital e através do endereço eletrônico: www.barradorocha.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo, as seguintes empresas: **L de Jesus Santos & Cia Ltda. - ME, CNPJ nº 10.145.422/0001-09**; **R L. Construções e Terraplanagem Ltda. – EPP, CNPJ Nº 06.126.441/0001-10**; **Construtora CDM Ltda. – ME, CNPJ nº 14.688.087/0001-46**; **Berth Empreendimentos**; **Transloc Construtora e Transportes Ltda. – ME, CNPJ nº 05.245.955/0001-22**; **Gmazam Soluções Sustentáveis Empreendimentos Ltda. – ME, CNPJ: 20.880.586/0001-33**; **SPAC – Construtora Ltda - EPP, CNPJ – 08.204.498/0001-16**; **Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº: 14.835.914/0001-87** e **Baruck Engenharia e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº. 23.784.303/0001-48**.

Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se a presença das seguintes empresas: **L de Jesus Santos & Cia Ltda. - ME, CNPJ nº 10.145.422/0001-09**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Souza Medrado, portador do RG nº 09.083.080-02 SSP-BA; **Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP, CNPJ nº 05.245.955/0001-22**, representada neste ato pelo Sr. Herbert Santos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08.471.770-09 SSP/BA. Foi informado por este pregoeiro, aos participantes presentes que a sessão estava sendo gravada. Informa ainda, o Pregoeiro que apesar da divulgação no Quadro de Avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e em jornais oficiais, e de grande circulação regional e estadual, apenas as empresas acima compareceram à sessão.

As empresas que apresentaram, Declaração de Micro Empresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme edital foram: **L de Jesus Santos & Cia Ltda. - ME, CNPJ nº 10.145.422/0001-09** e **Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP, CNPJ nº 05.245.955/0001-22**.

Após credenciamento, nos termos do Edital do presente Pregão Presencial Por Registro de Preço n.º 018/2019, foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope de proposta apresentado pelas licitantes. As proponentes foram convidadas para a fase de lances verbais e/ou negociação com o pregoeiro, visando uma melhor proposta, de acordo com o disposto nos incisos XI, XVI e XVII, do art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, apurou-se o os seguintes preços para o respectivo Lote, conforme resultado a seguir e planilha de lances abaixo:

LOTE I

LICITANTES/LANCES	INICIAL		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
L de Jesus Santos & Cia Ltda. - ME	150.000,00	Classificada	147.900,00	147.700,00	147.300,00	146.900,00
Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP	147.980,00	Classificada	147.800,00	147.500,00	147.000,00	146.700,00

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha-Ba – Cep. 45560-000 - CNPJ-14.234.850/0001-69 TEL- (73)3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

LOTE I - continuação

LICITANTES/LANCES	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10
L de Jesus Santos & Cia Ltda. - ME	146.500,00	146.300,00	146.000,00	145.800,00	145.000,00	Sem Lance
Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP	146.400,00	146.200,00	145.900,00	145.500,00	144.500,00	144.450,00

LOTE I - continuação

LICITANTES/LANCES	LANCE 11	Em negociação com o pregoeiro				
Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP	144.400,00	144.300,00				

O licitante ofertou o lance final para o **lote de R\$ 144.400,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Questionado sobre a possibilidade de redução, o licitante aceitou baixar para **R\$ 144.300,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**. Assim, o Pregoeiro resolveu acatá-la por estar o último lance do lote de acordo com o edital, com o valor orçado pela Administração Pública, assim como pelo valor de mercado.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ \$ 144.300,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais). Em negociação com o pregoeiro.

Após a etapa de lances verbais e/ou negociação com o pregoeiro, de acordo com o disposto nos incisos XI, XVI e XVII, do art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, apurou-se o seguinte preço para o respectivo Lote, conforme resultado a seguir e planilha de lances acima: **Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP, CNPJ nº 05.245.955/0001-22**, vencedora do **Lote I**, com o valor de **R\$ \$ 144.300,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**.

Encerrada a etapa de lances foi aberto o envelope de habilitação. Após análise criteriosa de toda a documentação foi verificado que a empresa, **Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP, CNPJ nº 05.245.955/0001-22**, apresentou vencidas as Certidões Negativas de Débitos relativos ao FGTS, Tributos Estaduais e Municipais; ao mesmo tempo, apresentou declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Visando beneficiar-se desta condição conferida no Capítulo V da mesma Lei. Conforme Art. 43, da Lei Complementar nº 147/2014, § 1º “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, o pregoeiro concede o prazo legal para apresentação de nova certidão, a licitante foi considerada habilitada. A empresa vencedora foi considerada habilitada nos termos da Lei 8.666/93 e Edital. Depois de confirmada a habilitação da proponente, foi examinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio à aceitabilidade da proposta de melhor preço, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação. Após indagação sobre a intenção de interposição de recurso os licitantes presentes declinaram deste direito. O pregoeiro concede um prazo de 48 (Quarenta e oito) horas para apresentação da nova proposta com os valores corrigidos, sob pena da empresa decair do direito à contratação. Assim, faço os autos conclusos para o Assessor Jurídico Municipal, para que, após análise, emita Parecer Jurídico acerca da



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

legalidade/viabilidade da adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente. Após, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior.

Nada mais tendo a registrar, encerrou-se a sessão às 10:10h e lavrada a presente ATA, que vai assinada, pelo pregoeiro, pelos demais membros da Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

Barra do Rocha-Ba, 28 de agosto de 2019.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro

Lauro Elísio Fontes Medrado
Equipe de Apoio

Jailson do Nascimento Braga de
Oliveira
Equipe de Apoio

L de Jesus Santos & Cia Ltda. - ME
Proponente

Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP
Proponente